



**Município de  
Sete Barras**

**Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023**

Ano II | Edição nº 128

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****PORTARIA Nº. 001/2023****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS PARA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**EZELINO ALVES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Fica nomeado o Servidor **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF n.º 032.056.318-97, em assinar, em conjunto com o Presidente da Câmara, o Vereador **EZELINO ALVES CORDEIRO**, portador do CPF/MF n.º 057 414 188-05, as Notas de Empenho, Notas de Liquidação, Notas de Despesa Extra, Ordens de Pagamento, Balancetes, Relatórios Contábeis e os Cheques emitidos pela Câmara Municipal de Sete Barras junto ao Banco do Brasil, Agência de Sete Barras/SP (2686-7), Conta Corrente n.º 79.550-X.

**Parágrafo 1.º** – O Servidor mencionado no caput do presente artigo poderá ainda, em conjunto com o Presidente da Câmara, realizar as movimentações na Conta Corrente da Câmara Municipal de Sete Barras, acima citado, através do Programa on-line "Gerenciador Financeiro – Setor Público", através de cadastro com senha própria, fazendo uso do dispositivo BB Token ou de chave de acesso.

**Parágrafo 2.º** - Quanto à Conta Corrente acima identificada, poderá o servidor em conjunto com o Presidente da Câmara, quando necessário, realizar as movimentações conforme segue:

- a) Emitir Cheques;
- b) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- c) Requisitar Talonários de Cheques;
- d) Endossar Cheques;
- e) Baixar Cheques;
- f) Efetuar Aplicações e Resgate de Aplicações Financeiras;
- g) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- h) Efetuar Pagamentos e Transferências por meio eletrônico;
- i) Enviar e Efetuar Liberação de Arquivos de Pagamento por meio eletrônico;
- j) Solicitar Saldo/Extrato de Investimentos;
- k) Emitir Comprovantes;

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Artigo 4.º** - Fica revogado as disposições com contrário Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 04 de janeiro de 2023.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente

**Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## PORTARIA Nº. 02/2023

### "REGULAMENTA O ACESSO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**EZELINO ALVES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** que a Secretaria dispõe, além do Assessor Jurídico, que exerce suas atribuições no período da manhã, de outros dois funcionários ocupantes dos cargos de Escriurário, Chefe de Gabinete;

**CONSIDERANDO** que o acesso à Secretaria desta Casa por parte dos Vereadores e ou munícipes prejudica o andamento dos trabalhos legislativos;

## **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Fica proibido o acesso à Secretaria da Câmara Municipal, por qualquer pessoa que não seja o Assessor Jurídico, a Escriurária, o Chefe Administrativo e Gabinete, o Diretor Geral e o Motorista da Câmara, por qualquer que seja o motivo, devendo todos que desejarem contato com os servidores que exercem suas atribuições neste local, se dirigirem ao balcão principal.

**Observação:** Fica livre o acesso do Presidente da Câmara Municipal sempre que requisitado pelos servidores descrito no Artigo 1.º.

**§ Único** - Havendo necessidade o Assessor Jurídico prestará o atendimento na Sala de Reuniões desta Casa de Leis ou na Sala da Presidência.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data ficando revogadas as disposições com contrário, em especial a Portaria n.º 10/2022 de 02/09/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 10 de janeiro de 2023.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## PORTARIA Nº. 004/2023

### **"SUSPENDE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**EZELINO ALVES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do Carnaval Brasileiro no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de "Paixão de Cristo" no dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de "Tiradentes" no dia 21 de abril de 2023 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de "Dia do Trabalho" no dia 01 de maio de 2023 (segunda-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Corpus Christi, a ser comemorado no dia 08 de junho de 2023, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência do Brasil, a ser comemorado no dia 07 de setembro de 2023, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, a ser comemorado no dia 12 de outubro de 2023, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Finados, a ser comemorado no dia 02 de novembro de 2023, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Proclamação da República, a ser comemorado no dia 15 de novembro de 2022, (quarta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de 2023, (segunda-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sete Barras, a ser comemorado no dia 18 de dezembro de 2023, (segunda-feira);

## **RESOLVE**

**Artigo 1.º - Não haverá** expediente na Câmara Municipal de Sete Barras nos seguintes dias:

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro

Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

20/02/2023 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;  
21/02/2023 (terça-feira) - Carnaval;  
22/02/2023 (quarta-feira) - Cinzas, período da manhã;  
06/04/2023 (quinta-feira) - Endoenças;  
07/04/2023 (sexta-feira) — Feriado Nacional - Sexta-feira da paixão;  
21/04/2023 (sexta-feira) - Feriado Nacional - Tiradentes;  
01/05/2023 (segunda-feira) – Feriado Dia do Trabalho;  
08/06/2023 (quinta-feira) - Feriado Nacional - Corpus Christi;  
09/06/2023 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;  
24/06/2023 (sábado-feira) - Feriado Municipal — Padroeiro "São João Batista";  
09/07/2023 (Domingo) – Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista de 1932;  
07/09/2023 (quinta-feira) - Feriado Nacional — Independência do Brasil;  
08/09/2023 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;  
12/10/2023 (quinta-feira) - Feriado Nacional — Nossa Senhora Aparecida;  
13/10/2023 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;  
28/10/2022(sábado-feira) – Feriado Estadual - Dia do Funcionário Público;  
02/11/2022 (quinta-feira) – Feriado Nacional – Finados;  
03/11/2023 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;  
14/11/2023 (segunda-feira) - Ponto Facultativo;  
15/11/2023 (quarta-feira) - Feriado Nacional - Proclamação da República;  
20/11/2023 (segunda-feira) - Feriado Municipal da Consciência Negra;  
18/11/2023 (segunda-feira) - Feriado Municipal de Emancipação Política de Sete Barras.

Publique-se e Cumpra—se.

Câmara Municipal de Sete Barras, ao 10 de janeiro de 2023.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP-11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## PORTARIA Nº. 005/2023

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL CORREA LOPES HENRIQUE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Ezelino Alves Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

## RESOLVE

**Artigo 1º.** - Fica a Senhora **Raquel Correa Lopes Henrique**, Portador do RG n.º 49.846.274-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 442 641 638-89, **Exonerada** do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Sete Barras, cargo em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 04 (quatro).

**Artigo 2º.** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 10 de janeiro de 2023.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**

Presidente



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## PORTARIA Nº. 06/2023

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Ezelino Alves Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

### RESOLVE

**Artigo 1º.** - Fica o Senhor **Gabriel Gonçalves de Oliveira**, portador do RG n.º 53.455.996-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 466 474 978-38, **Contratado** do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Sete Barras, cargo em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 04 (quatro).

**Artigo 2º.** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 10 de janeiro de 2023.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente da Câmara

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara  
Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## PORTARIA Nº. 07/2023

**"REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACAS FXH4C04, CONFORME ATO DA MESA N.º 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Ezelino Alves Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, etc..

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento para condução do veículo por Vereador, sem que o Motorista e o Presidente da Câmara estejam acompanhando;

## TÍTULO I DO USO DO VEÍCULO

### CAPÍTULO I POR VEREADOR CREDENCIADO

**Artigo 1.º** - Os Vereadores credenciados nos termos do Artigo 1.º do Ato da Mesa n.º 01/2013, poderão conduzir o veículo da Câmara Municipal de Sete Barras, VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACAS FXH4C04, mediante as seguintes condições:

- utilização somente para a execução de serviços de interesse do Município;
- credenciamento mediante o preenchimento do formulário denominado "Requisição para Uso do Veículo" (ANEXO I); e
- estar habilitado, apresentando cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

**Artigo 2.º** - É vedada a entrega do veículo a terceiros, responsabilizando-se pessoalmente o Vereador pelo uso adequado, zelando pela correta conservação do veículo.

**§ 1.º** - Na devolução do veículo o credenciado firmará o formulário denominado "Termo de Entrega e Vistoria do Veículo Utilizado" (ANEXO II).

**§ 2.º** - O credenciado que utilizar o carro oficial fica proibido de conceder carona.

**Artigo 3.º** - É de responsabilidade da Câmara Municipal proceder à lavagem, o abastecimento e manutenção mecânica na frota de veículos oficiais.

**Artigo 4.º** - O Vereador, condutor autorizado nos termos do Seguro, é integralmente responsável por eventuais danos que ocorrerem durante a sua utilização, em caso de negligência, imprudência ou imperícia devidamente caracterizadas e pelas multas eventualmente registradas, cujo valor será descontado na respectiva folha de pagamento.

**§ 1.º** - Em caso de sinistro fica VEDADO ao credenciado, formalizar qualquer tipo de acordo com terceiro, sob pena de estar assumindo pessoalmente essa responsabilidade, que não vincula ou obriga a Câmara Municipal de Sete Barras.



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

### "OURO VERDE DO VALE"

**§ 2.º** - Em caso de sinistro, se for o caso, o valor devido a título de franquia do contrato de seguro será pago pelo Vereador identificado como motorista mediante desconto em folha de pagamento

**§ 3.º** - O credenciado como motorista condutor será o único responsável pelo pagamento de eventuais infrações de trânsito aplicadas no período de uso do veículo, cujo valor será descontado na respectiva folha de pagamento.

### CAPÍTULO II PARA USO DO VEÍCULO

**Artigo 5.º** - O veículo Oficial será utilizado apenas em dias úteis.

**§ 1.º** - Para o uso do veículo, deverá ser requisitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras.

**§ 2.º** - Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão somente em função das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Sete Barras, previamente justificadas e autorizadas pelo Presidente ou, ainda, em função de sua manutenção.

**§ 3.º** - No caso de utilização do veículo oficial fora dos dias e horários previstos no caput, o Vereador deverá comprovar documentalmente a finalidade pública de sua utilização, juntando documentos comprobatórios, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

**Artigo 6.º** - Compete ao Motorista da Câmara Municipal de Sete Barras, manter organizado registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e a conservação de cada veículo da Câmara Municipal de Sete Barras.

**§ 1.º** - O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo deverá comunicar imediatamente ao Motorista.

**§ 2.º** - Fica o Motorista responsável pela entrega da chave do veículo, com a prévia apresentação pelo vereador da Requisição Para Uso do Veículo (ANEXO I), autorizado pelo Presidente da Câmara do Município de Sete Barras.

**Artigo 7.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 11 de janeiro de 2023.  
Registre-se e Cumpra-se.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente da Câmara

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

## ANEXO I

### REQUISIÇÃO PARA USO DO VEÍCULO

(Requisitante), Vereador, nos termos do Ato n.º 001/2013, do Mesa Diretora desta Câmara Municipal, requisita o VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACAS FXH4C04, pertencente a este órgão legislativo, o que faz nos seguintes termos:

1. O itinerário a ser percorrido é: Câmara Municipal de Sete Barras → (destino) → Câmara Municipal de Sete Barras, para tratar de (descrever resumidamente o assunto).
2. O horário de saída será às \_h\_min do dia \_\_/\_\_/\_\_ e o de retorno está previsto às \_h\_min do dia \_\_/\_\_/\_\_.
3. O veículo será conduzido exclusivamente pelo requerente.
4. Os Srs. \_ e \_ acompanharão a diligência descrita no item 1. supra. **OU** O requisitante não terá acompanhante na diligência descrita no item 1. supra.

Sete Barras, \_ de \_ de \_.

Assinatura do requisitante

## ANEXO II

### TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E VISTORIA

O veículo marca TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACAS FXH4C04 -Sete Barras/SP, utilizado pelo Vereador \*\*\*\*\* foi entregue em \_\_/\_\_/\_\_ às \_h\_min no mesmo estado em que se encontrava.

(OU, sendo o caso, descrever qualquer ocorrência e encaminhar ao Presidente para providências).

Sete Barras, \_ de \_ de \_.

Leonardo\*\*\*\*\*

Recebi cópia do presente em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Assinatura do credenciado



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara  
Ezelino Alves Cordeiro  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário  
**Demais Vereadores:**  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Emerson Ramos de Moraes  
Lélis França Junior  
Lucas Ranielle de França Amaral

## **PORTARIA Nº. 08/2023**

### **"DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA"**

**EZELINO ALVES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, etc..

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Ficam designados, sob a presidência do primeiro: os Servidor **Thiago Higino Pereira**, **Gabriel Gonçalves de Oliveira** e **Leonardo Ribeiro da Silva Neto** Membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Sete Barras.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Artigo 4.º** - Fica revogada a **Portaria n.º 07/2022** e disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 16 de janeiro de 2023.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## PORTARIA Nº. 09/2023

**"REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1823/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**EZELINO ALVES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - O regime de adiantamento previsto na Lei nº 1823/2015, de 07 de outubro de 2015, será regido nos termos da presente Portaria.

**Artigo 2.º** - Para fins do disposto nesta Portaria, o regime de adiantamento consiste **no pagamento** de numerário a servidor, sempre precedido de empenho registrado na dotação orçamentária própria, com a finalidade de **reembolsar** despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização.

**Artigo 3.º** - Para atendimento ao disposto no artigo 5.º da Lei n.º 1823/2015, de 07 de outubro de 2015, fica fixado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) o valor limite mensal destinado ao Regime de Adiantamento da Câmara Municipal de Sete Barras.

§1.º - Será realizado o adiantamento do valor de diária e despesas em até 05 dias úteis após a aceitação da prestação de contas.

**Artigo 4.º** - Fica fixado o valor da diária de viagem por dia em cada viagem realizada, assim sendo:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais): aos Vereadores;
- R\$ 100,00 (cem reais): Ao Motorista.

**Artigo 5.º** - Para efeitos do inciso I do artigo 5º da Lei n.º 1823/2015:

I - entende-se por reparo emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

II - poderão ser custeadas despesas com combustível, apenas em veículos da frota da Câmara Municipal de Sete Barras, desde que a necessidade de

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara  
Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário  
**Demais Vereadores:**  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Emerson Ramos de Moraes  
Lélis França Junior  
Lucas Ranielle de França  
Amaral  
Willian Daniel Martins



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França  
Amaral

Willian Daniel Martins

abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada e que o veículo oficial inicie a viagem com o tanque cheio de combustível, abastecido em posto contratado, devendo a nota fiscal indicar, além da Razão Social e CNPJ da Câmara Municipal de Sete Barras, da quantidade de combustível, a placa do veículo e sua quilometragem;

**Artigo 6.º** - Para efeitos do inciso II do artigo 5º da Lei n.º 1823/2015, a diária de viagem será concedida a servidores e Vereadores, mediante apresentação de requerimento à Presidência, assim definido:

- a) O Requerimento de Diária deverá ser protocolado, no mínimo com antecedência de dois dias úteis à data da viagem;
- b) No Requerimento de diária de viagem deverá constar: Data da Viagem, Município e local/órgão de destino, descrição do serviço a ser executado que justifique o uso do adiantamento, com informações do assunto a ser tratado, afim de se verificar a real necessidade e o interesse público, não sendo aceito o simples preenchimento, tal como "Reunião com Deputado", quando neste caso deverá ser identificado o nome do Deputado e o assunto a ser tratado, termo de ciência e aceitação dos termos da presente Portaria, data e assinatura dos requerentes;
- c) Em caso de deferimento pela Presidência, deverão os requerentes, individualmente, assinarem e retirarem o valor da diária junto ao servidor responsável pelo regime de adiantamento;
- d) Havendo utilização do veículo oficial, deverá o Motorista também realizar o procedimento da alínea anterior;
- e) Após o retorno da viagem, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias, a iniciar em dia útil, para que sejam apresentados os comprovantes de despesas, o saldo não utilizado, se houver;
- f) No mesmo prazo da alínea anterior, deverão ser apresentados documentos que comprovem a viagem realizada, tais como: apresentação por escrito das reivindicações devidamente protocoladas, declaração de que esteve presente ao local de destino, com indicação do assunto tratado, não sendo aceito termos genéricos tais como "de interesse do município", e em ambos os documentos, preferencialmente, com assinatura da pessoa visitada; fotos; lista de presença; Atas; etc. afim de que referidos documentos sejam utilizados para comprovar sua visita ao local bem como a real necessidade da viagem.
- g) Serão aceitos os seguintes comprovantes de despesa: Nota Fiscal e Cupom Fiscal;



## **Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### **Mesa Diretora (2023/2024)**

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### **Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França  
Amaral

Willian Daniel Martins

- h) As despesas com veículo tais como: pedágio, combustível, manutenção emergencial e estacionamento, somente poderão ser realizadas para o veículo oficial;
- i) Os comprovantes de despesa deverão estar devidamente preenchidos com os dados da Câmara Municipal de Sete Barras, sem rasuradas ou rasgados e terão as seguintes informações: data de emissão; Razão Social; número de CNPJ; endereço completo; especificação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; os valores, unitário e total da operação; as retenções de impostos obrigatórias por lei.
- j) Não serão aceitos comprovantes de despesas assim definidos: com rasuras; adulterações; ilegível; 2ª via; não identificação do objeto; rasgadas e coladas; faltando pedaço; com descrições genéricas (ex.: Despesas Diversas, Despesas, Alimentação); recibos de quaisquer estabelecimentos comerciais obrigados a emissão de Nota Fiscal eletrônica; Nota de Caixa ou Controle de estabelecimentos comerciais; Nota Fiscal Simplificada (sem identificação da Câmara Municipal – razão social, endereço, CNPJ etc.); Cupom Fiscal sem a identificação completa da empresa, da Câmara Municipal e dos materiais ou serviços adquiridos; com inclusão de taxa de serviço "gorjetas"; ou que se refiram a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido;
- k) Serão consideradas despesas impróprias, as seguintes aquisições: Bebidas Alcoólicas, Bebidas Tônicas, Doces/Guloseimas, Chocolates, Presentes, Flores, Balas, Chicletes, Gelos, Sorvetes, Cigarros e/ou semelhantes, revistas, jornais, etc.
- l) Ao Motorista, assim qualificado, será concedida diária de viagem para custeio exclusivo de despesa com o veículo oficial, tais como: estacionamentos, pedágios, combustível e manutenção emergencial, nos termos desta Portaria;
- m) No ato da prestação de contas da diária de viagem, em todos os comprovantes de despesa, o Vereador e/ou Servidor dará recebimento do material ou da prestação do serviço;
- n) Não serão aceitas prestação de contas de diárias de viagens de modo parcial;
- o) A prestação de contas da diária de viagem deverá ser apresentada individualmente e, em hipótese alguma, poderão ser apresentados comprovantes de despesa que ultrapassem o valor destinado individualmente, sob pena do comprovante excedente não ser aceito



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

### "OURO VERDE DO VALE"

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França  
Amaral

Willian Daniel Martins

pela Câmara Municipal e o valor residual não apresentado ser descontado na folha de pagamento seguinte.

- p) Vencido o prazo constante nas alíneas "e" e "f" sem a devida prestação de contas da diária de viagem ou de documentos que comprovem a viagem realizada, deverá o setor responsável efetuar lançamento de desconto em folha de pagamento subsequente, a título de restituição, do valor concedido para diária de viagem bem como, em valor proporcional ao número passageiros, da despesa com horas adicionais do Motorista e do combustível utilizado;
- q) Uma vez apresentada a prestação de contas da diária de viagem, deverá o servidor responsável pelo regime de adiantamento analisar os comprovantes apresentados e, identificando possíveis irregularidades, dará ciência à Diretoria Geral;
- r) Ao Diretor Geral cabe analisar as possíveis irregularidades apontadas, realizando pesquisas se necessário, e despachar pela aceitação dos comprovantes de despesas ou pela sua rejeição;
- s) Se a Diretoria Geral rejeitar algum comprovante de despesa, determinará o lançamento do valor do comprovante como desconto na folha de pagamento subsequente a título de restituição do valor;

**Artigo 7.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 8.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Artigo 9.º** - Ficam revogadas as disposições com contrário.

Afixe no Mural da Câmara Municipal, Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 17 de janeiro de 2023.

**EZELINO ALVES CORDEIRO**

Presidente



## Outros atos oficiais

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**Mesa Diretora (2021/2022)

Ezelino Alves Cordeiro  
 Presidente da Câmara  
 Renan Fudalli Martins  
 Vice-Presidente  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário  
 José Gabriel Ferreira  
 2.º Secretário  
**Demais Vereadores:**  
 Aguinaldo Jorge da Silva  
 Emerson Ramos de Moraes  
 Lélis França Junior  
 Lucas Ranielle de França Amaral  
 Willian Daniel Martins

**ATO DA MESA Nº 01/2023****"DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, expede o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica baixado o seguinte Ben Patrimonial:

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>021</b>	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERDE COM RODÍZIOS
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>069</b>	LONGARINA FIXA COM 02 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>095</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>160</b>	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERDE COM RODÍZIOS
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>224</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>226</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>227</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>228</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>229</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

### "OURO VERDE DO VALE"

**Mesa Diretora (2021/2022)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFélice Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

<b>230</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>231</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>234</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>236</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>238</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>239</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>240</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>242</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>243</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>244</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>245</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>246</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>247</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>248</b>	LONGARINA FIXA COM 03 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.
<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição do Bem:</b>
<b>265</b>	LONGARINA FIXA COM 02 LUGARES EM TECIDO VERDE, BASE DE FERRO.



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

### "OURO VERDE DO VALE"

**Mesa Diretora (2021/2022)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFélice Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

Patrimônio	Descrição do Bem:
411	COMPUTADOR PC – GABINETE PRETO 110V 4 BAIAS – HD 500GB SATA 3 SEAGATE – MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 – PLACA ASROCK H81M HDMI – PROCESSADOR CELERON 2,7GHZ COM MOUSE E TECLADO USB
430	TELEFONES COM FIO PARA RAMAIS TC 60 INTELBRAS
432	TELEFONES COM FIO PARA RAMAIS TC 60 INTELBRAS
433	TELEFONES COM FIO PARA RAMAIS TC 60 INTELBRAS
441	NOBREACK SMS STATION II 600 VA BIVOLT PRETO
443	NOBREACK SMS STATION II 600 VA BIVOLT PRETO
444	NOBREACK SMS STATION II 600 VA BIVOLT PRETO
446	NOBREACK SMS STATION II 600 VA BIVOLT PRETO
451	NOBREACK SMS NET 4+ 1400VA BIVOLT PRETO + ENGATE
483	CÂMERA BULLET VHD 1010 B INTELBRAS MULT HD – ALCANCE DE 10 METROS – RESOLUÇÃO HD 720P <b>(EXTRAVIADO)</b> .
487	NOTEBOOK DA MARCA LENOVO, INTEL CORE I3-6006U, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO DE 500GB, TELA DE 15,6" HD ANTIREFLEXO, BATERIA DE 2 CÉLULAS, COR BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME
491	NOTEBOOK DA MARCA LENOVO, INTEL CORE I3-6006U, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO DE 500GB, TELA DE 15,6" HD ANTIREFLEXO, BATERIA DE 2 CÉLULAS, COR BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [camarasetebarras@linkbr.com.br](mailto:camarasetebarras@linkbr.com.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

### "OURO VERDE DO VALE"

#### Mesa Diretora (2021/2022)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

William Daniel Martins

Patrimônio	Descrição do Bem:
492	NOTEBOOK DA MARCA LENOVO, INTEL CORE I3-6006U, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO DE 500GB, TELA DE 15,6" HD ANTIREFLEXO, BATERIA DE 2 CÉLULAS, COR BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME

**Artigo 2º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de janeiro de 2023.

**Ezelino Alves Cordeiro**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Vice-presidente

**Felipe Gonçalves da Silva**  
1º secretário

**José Gabriel Ferreira**  
2º secretário

# Assinado Original